

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA –
VEREADOR ANDERSON GOGGI RODRIGUES**

ReqInfo n. 220/2025

O vereador Professor Jocelino Júnior (PT), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Vitória, para que as preste no prazo legal, acerca do limite financeiro estabelecido para os equipamentos da saúde municipal de Vitória.

- 1. Quais são os limites financeiros estabelecidos especificamente para os equipamentos da saúde municipal de Vitória, considerando a exceção prevista no Decreto nº 24.549/2025?**
- 2. Existe algum detalhamento ou normativo interno que especifique como se dará a execução financeira dos equipamentos de saúde frente à referida exceção?**

3. Quais critérios foram utilizados pela Administração para a definição dos valores destinados a cada unidade ou serviço de saúde municipal?
4. Há previsão de revisão ou complementação orçamentária para os equipamentos de saúde no exercício de 2025, em virtude das exceções previstas?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação fundamenta-se no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser competência do Poder Legislativo a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município, por meio de controle externo. Tal prerrogativa visa assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da administração pública.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) garante a todos os cidadãos, inclusive aos agentes políticos, o direito de acesso a informações de interesse coletivo ou geral, especialmente aquelas relacionadas à aplicação de recursos públicos, permitindo o efetivo controle social e a transparência dos atos administrativos.

No âmbito municipal, o artigo 65, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Vitória assegura ao vereador o direito de solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre atos da administração, reforçando o papel fiscalizador do Legislativo em relação às ações do Poder Executivo.

O artigo 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória também resguarda essa prerrogativa, conferindo aos parlamentares o direito de encaminhar requerimentos de informação ao Chefe do Executivo, de forma a garantir a adequada fiscalização e o acompanhamento das políticas públicas em todas as suas áreas.

Acrescenta-se que o Decreto Municipal nº 24.549/2025, ao estabelecer diretrizes para a contenção e qualificação de gastos públicos e impor limites financeiros a diversas áreas da Administração, trouxe impactos diretos sobre a execução orçamentária e a prestação de serviços públicos. Ainda que tenha previsto exceções para áreas como a saúde, torna-se essencial que o Poder Legislativo acompanhe os efeitos da norma em outras frentes, como a secretaria de saúde, avaliando se o controle fiscal adotado compromete a efetivação de direitos sociais e o funcionamento adequado dos serviços essenciais.

Dessa forma, o presente Requerimento de Informação visa obter dados objetivos e atualizados que permitam ao Parlamento exercer sua função fiscalizatória com responsabilidade e transparência, assegurando que os ajustes orçamentários realizados pela Administração não venham a prejudicar políticas públicas de interesse coletivo.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 24 de setembro de 2025.

PROFESSOR JOCELINO JÚNIOR

Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320035003400340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 19/10/2025 18:08

Checksum: **0E8EE8AB7B9C567E0CDF9E43080896938EEC3F5BBADA7C9BF62D72D66DF4D48F**